



Presidência da República
Ministério Da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-Reitoria de Ensino

OFÍCIO CIRCULAR Nº 21/2022/PROEN/IFPA

Belém, 07 de abril de 2022.

Às Diretorias Gerais dos *campi* do IFPA
C/c às Diretorias de Ensino e Equipes de Assistência Estudantil

Assunto: Correção em Editais Institucionais da Assistência Estudantil.

Prezados (as),

1. Considerando que estamos em ano de implementação do Índice de Vulnerabilidade Social (IVS), cujas diretrizes ainda são passíveis de alterações para melhor atender às políticas de assistência estudantil na instituição, informamos a necessidade de ajustes nos seguintes Editais: Edital Institucional do Auxílio Permanência, Edital Institucional do Auxílio Alternância, Edital Institucional Participação em Eventos Técnico-Científicos, Esportivos e Culturais e Editais de Pesquisa e Extensão do Campus (neste caso, a alteração será a correspondente à numeração sequencial do edital do Campus, onde constarem as informações abaixo).
2. Dito isso, informamos que os itens **2.4**, alíneas **a**, **b** e **c**; item **4.2.2**, alínea **a**, dos Editais de Auxílio Permanência e Auxílio Alternância foram alterados, passando a ter a seguinte redação:

*2.4. O Auxílio [Permanência ou Alternância] será ofertado **em três** modalidades divididas conforme aferimento do IVS, sendo:*

- a) Auxílio Permanência I, no valor de R\$ xxx,00, destinado aos estudantes com **pontuação do IVS de 82 a 115**, portanto, com maior vulnerabilidade social.*
- b) Auxílio Permanência II, no valor de R\$ xxx,00, destinado aos estudantes com **pontuação do IVS de 48 a 81**, portanto, com maior vulnerabilidade social.*
- c) Auxílio Permanência III, no valor de R\$ xxx,00, destinado aos estudantes com **pontuação do IVS de 13 a 47**, portanto, com maior vulnerabilidade social.*



Presidência da República
Ministério Da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-Reitoria de Ensino

4.2.2. Após a solicitação do IVS, o (as) estudante deverá realizar a solicitação do Auxílio de acordo com as etapas previstas abaixo:

a) Primeira Etapa – Solicitação de Auxílio no SIGAA.

*a.1) **Acessar o “Portal do Discente”, no menu “Auxílios” clicar na opção “Solicitação de Auxílios” e depois “Solicitar Novo Auxílio”. Posteriormente selecionar o auxílio que deseja requerer, ler as informações apresentadas e depois marcar a opção “Eu li e compreendi as instruções e prazos informados acima”. Depois clicar em “Continuar”.***

3. No Edital Institucional para Participação em Eventos Técnico-Científicos, Esportivos e Culturais, os itens **3.1** e **15.2** terão nova redação, qual seja:

*3.1. O auxílio Apoio Pedagógico para participação em eventos técnico-científicos, esportivos e culturais poderá ser concedido até o limite de 02 (dois) eventos por ano, **independente da natureza do evento.***

*15.2. No caso de recebimento em conta corrente ou poupança os (as) estudantes selecionados (as) deverão apresentar dados bancários (agência e número da conta) no Setor de Assistência Estudantil do Campus, **no prazo de até XX dias úteis após o resultado final, no horário de XXXX.***

4. Em anexo, seguem as versões atualizadas dos Editais (Auxílio Permanência, Auxílio Alternância e Participação em Eventos Técnico-Científicos, Esportivos e Culturais), em formato Word, para que os *campi* possam editar e proceder com a abertura de processo para análise e parecer do Departamento de Assuntos Estudantis/PROEN.
5. Os *campi* que já lançaram os referidos Editais deverão publicar errata informando a nova redação dos itens mencionados neste ofício.

Atenciosamente,

Elinilze Guedes Teodoro

Pró-reitora de Ensino
Portaria nº 539/ 2015- GAB